

6/10/70

- Missões Femininas (e masculinas!)

- relatórios para cada participante (Av., 2 de E.) →
- estudo de fundo; trabalho feminino
- "política": considerar a delegação de Aveiro
- & informação
- "plano social e corporativo"

- Plano Fom. no MIC.

- respostas ONU → cópia sempre f. = Sec. Est. Tr.
- enviar pelo Gabinete

3) Seminário: etapa antes de Dez.

remunerações { salários (1^ª fase)
convocações (2^ª fase)

"influência dos salários efectivos sobre os custos"

- documentos em francês + inglês (ONU)

remunerações

- "descascar" a legislação
e ver depois a realidade

✓ - características estruturais de qualificações

causas: falta de cultura



12.10.70

1) Mult. no d^{to}
Fr. relações dos órgãos de comun. social - TV
 - rádio

- m como consumidoras, necessárias à economia de capitalismo a Ocidente;

valor do índividuo sup.º trf

- reformas vs. trabalho

- "family-planning"

tel. Estrangeiros

2) Remuneração

- II a₁, mão-de-obra feminina // diferenças sal. →
 a) - n^o absoluto → pode a M ser chefe
 da família?
 b) actividades em jás dif. + diferenças
 prioridades de a/c

II a₂ - imp. + recente

Fundação Cuidar o Futuro

II a₃ - comparaç^f fcos

II L₁ - por regiões; estabelecer quais as zonas prioritárias

→ mapa das indústrias de pont^e? Aurora

I L₁ → concentraç^f das m

I a₁ - % de m-d-o. fem. nas f regiões

Ia - 60,7	/	58,0
m		
1,2 austral		
Brasil 29,7		35,8

7,3	3,8
1,1	1,2

é exigido + à m no
 mercado de trabalho

lei / afasta / se relact
 coerência irérica



3) Seminário de Outubro

- data

- objectivos *fase final?*

- etapa antes de Dez. ?

- agenda:

- (Sexta a.m.) 1) a) Código Civil, autoridade familiar ✓ (M. Gérmo)
- (1. feira) 2) b) elaboração de nota preliminar sobre a promoção cultural das M (esquema de base) ✓ (M. Gérmo)
- (2. feira) 3) c) análise de remunerações
(selecção dos quadros de remunerações) ✓ { N.º Odete
Fern. Aurora
Maria de Lourdes
- (1. feira) 4) d) a M no direito ✓ (planeado Sub-Secretaria do Desenvolvimento) ✓ (Fernanda)
- (1. feira) 5) e) objectivos e programa da Comissão Nacional ✓
(cf. relatório da XXIII sessão da Com. Status Women)
↓ recado do programa a longo prazo
- (1. feira) 6) f) comunicação e compoção da comissão Nacional ✓
- (1. feira) 7) g) a M no direito ✓ (Fernanda)
- (4. feira) h) Mãe solteira ✓ sub-comissão relativa ao Ultramar



13/10/70



Remunerações - legislação

- "Declaração direitos do Trabalho" - § 23
= salário fixo = valor do posto

- Convenção n.º 100 OIT → ratificada!!

--- igual valor

- a) - legislação nacional → princípio geral
- b) sistema fixado por lei → concretiza-se o quantitativo
- c) - contracollectivas colectivas
- d) - combinações destes meios

- Artigo 119 Tratado de Roma → EEC

< taxa fixa
temporal >

há futuro na
perspectiva da
integração da
Europa

V. ratificação aceite do "texto" integral
Fundação Cuidar o Futuro incluída da convenção na lei interna

"valor" ☺ posto de trabalho - definido do posto de trabalho: qualificação
☒ rendimento • desempenho do posto
- distribuição dos postos de trabalho pelos 2 reinos

→ Regime jurídico do contrato de trabalho
49.409, 1969

art. 116. § 2 →

(conceito de força física subjacente à lei)
e sua interpretação

Estrutura do trabalho

- ↓ acesso a outras funções c/ > salário
- mobilidade de ocupação
- antiguidade como 1 dos factores

→ O artigo não indica índices de determinação do rendimento
 ∵ "rendimento" como assinado na Convenção nº 100

(definição de "rendimento" - só possível no trabalho manual)

a) rendimento/valor

b) ↓ óptica pessoal, individual

↓ óptica social

comentários → análise do conceito de valor na Convenção 100

↳ como foi interpretado pelos vários países

→ como já vem elaborado no Tratado de Roma

Fundação Cuidar o Futuro
 factor de rentabilidade global que determina o valor do trabalho

Bélgica + recente → direito interno do Tratado de Roma

Brasil → = Portugal



Contratos colectivos (49.112, 1969)

distinguir
Salários mínimos
 e outras reiv.

- retribuições mínimas
- nível da ind.
- cat. prof.
- natur.
- rentab. sector
- import. do sector econ. mico
- base nível da empresa
 e nível do trabalhador individual

redução ao absurdo \Rightarrow "trabalhadores desaparecendo do trabalho
reduzida"

Centro dos trabalhos:

não comprovar quantitativa / Port. de outros países



Fundação Cuidar o Futuro